



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S R O C n.º 176 * CMVM n.º 20161476

CRMV 9487 E 21/06/2016



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO** as quais compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2015, (que evidencia um total de balanço de € 122.989.391,52 e um total de fundos próprios de € 68.250.122,30, incluindo um resultado líquido positivo de € 1.197.626,25) as demonstrações consolidadas de resultados por naturezas do exercício findo naquela data e os correspondentes anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

Âmbito

4. Expeto quanto à limitação descrita no parágrafo 7, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - A verificação das demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 * Capital social 50.000 € * S R O C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

CMVM 9467 E 20106/2016



- A verificação das operações de consolidação e da aplicação do método de equivalência patrimonial;
- A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas, a sua aplicação uniforme a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7. Conforme ponto 7 da Certificação Legal das Contas da WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A. não foi possível confirmar os saldos apresentados nas contas de clientes, já que, não foi possível proceder à circularização nesta área, e os procedimentos alternativos adotados, foram, inconclusivos, face ao sistema de controlo interno que a empresa utiliza.

Opinião

8. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem a limitação descrita no parágrafo nº 7, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada de **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO** em 31 de Dezembro de 2015, o resultado consolidado das suas operações, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfases

9. Sem afetar a nossa opinião, chamamos a atenção para as seguintes situações, mencionado na Certificação Legal das Contas da WRC –Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.(pontos 9.1) e na Certificação Legal das Contas do Município de Montemor-o-Velho (ponto 9.2 a 9.4):

- 9.1. O Capital Social apresentado nas demonstrações financeiras (1.375.750 euros do qual se encontra por realizar 7.500 euros), ser diferente do inscrito na Certidão Permanente atualizada (1.057.000 euros), pelo que a situação deverá ser objeto de regularização.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176 * CMVM nº 20161478

CMVM 2497 E 20/20/2016

- 9.2. A execução orçamental da receita e da despesa no exercício de 2015 foi respetivamente de 95% e de 68%.
- 9.3. O limite da dívida é de 11.121.289 euros, sendo a dívida total (excluindo as dívidas não orçamentais) de 3.432.848 euros. Verifica-se assim, que a dívida total não excede o limite que estava estipulado para 2015.
- 9.4. Conforme mencionado no ponto 8.2.14. do anexo ao balanço e à demonstração de resultados existem bens do imobilizado que não foi possível valorizar aquando da inventariação inicial, por se tratar de bens com elevada antiguidade e não se conseguir apurar qual o seu valor de aquisição.

Relato sobre outros assuntos legais

10. É também da nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Coimbra, 13 de junho de 2016

José Joaquim Marques de Almeida

Em representação de

Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.



RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS

Aos Senhores Membros da Assembleia Municipal da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, os quais são da responsabilidade do Órgão Executivo.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Município, bem como da principal entidade englobada na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal em vigor, tendo recebido do Órgão Executivo e dos diversos serviços e das entidades englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos solicitados.

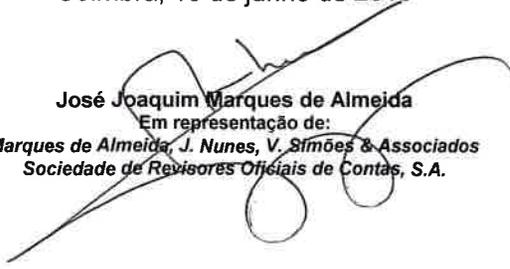
No âmbito das nossas funções, examinámos em 31 de dezembro de 2015, o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada de resultados por natureza, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes Notas ao balanço consolidado. Adicionalmente, analisámos o Relatório de Gestão Consolidado do exercício findo em 2015 preparado pelo Órgão Executivo. Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas Consolidadas que inclui no seu parágrafo 7 uma reserva e no parágrafo 9 quatro ênfases.

Face ao exposto, somos de opinião que apesar do descrito no parágrafo 7 e 9 da Certificação Legal das Contas Consolidadas, as demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão Consolidado estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Reunião da Assembleia Municipal.

Com base na Circular nº61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, emitida pela OROC, foi emitido o respetivo relatório e anexo ao mesmo, que são considerados complementos deste Relatório e Parecer.

Desejamos ainda manifestar ao Órgão Executivo e aos serviços do Município e das entidades participadas o nosso apreço pela colaboração prestada.

Coimbra, 13 de junho de 2016


José Joaquim Marques de Almeida
Em representação de:
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.